



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 28/2022

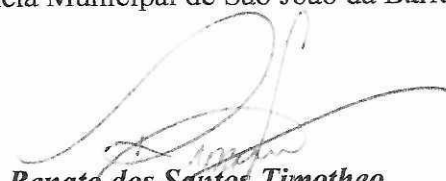
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 24 de Agosto de 2022 em R\$ 1.122,69 (Hum Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade da Segurada, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Administrativo nº 03/2022, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 24 de Agosto de 2022.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJB PREV - Mat.: 2022001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

25/08/2022